

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO
REQUISITANTE	PLANALTO/GO

01 - OBJETO:

DESCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INJETAVEIS E MATERIAIS HOSPITALARES, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PLANALTO-GO.

02 - MOTIVAÇÃO:

Atendimento à Demanda Crescente: O crescimento populacional e as demandas crescentes por serviços de saúde têm colocado nosso sistema sob pressão constante. A aquisição de medicamentos e materiais hospitalares é vital para garantir a capacidade de atendimento à população, assegurando que tenhamos recursos suficientes para enfrentar situações emergenciais e demandas rotineiras.

Qualidade e Segurança no Atendimento: A aquisição de medicamentos e materiais hospitalares de qualidade é fundamental para garantir a eficácia dos tratamentos e a segurança dos pacientes. A renovação constante desses recursos contribui diretamente para a elevação dos padrões de atendimento, minimizando riscos e promovendo a excelência nos serviços prestados.

Prevenção e Controle de Doenças: A manutenção de um estoque adequado de medicamentos e materiais hospitalares é crucial para a prevenção e controle de doenças. Ações preventivas, como campanhas de vacinação e tratamentos precoces, dependem diretamente da disponibilidade desses insumos.

Resposta a Emergências e Pandemias: Em tempos de pandemia ou emergências de saúde pública, a disponibilidade imediata de medicamentos e insumos hospitalares é essencial. Investir agora nesses recursos é uma medida proativa

para fortalecer nossa capacidade de resposta a situações críticas.

Eficiência Financeira: A aquisição planejada de medicamentos e materiais hospitalares possibilita uma gestão financeira mais eficiente. A compra em larga escala, de forma planejada, permite negociações mais vantajosas, otimizando o uso dos recursos públicos.

Compromisso com a Saúde Pública: O compromisso com a saúde pública é uma responsabilidade que transcende questões orçamentárias. A aquisição destes insumos é um investimento na qualidade de vida de nossos cidadãos, refletindo o comprometimento desta gestão com o bem-estar e a dignidade da comunidade de Novo Planalto-GO.

Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que possam ser necessárias para embasar esta decisão fundamental.

03 – QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

MEDICAMENTOS			
Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto
1	UN	20,0000	AEROLIN 200 DOSES
2	FR	50,0000	AZITROMICINA 200 MG/ 5 ML
3	UN	2,0000	AZITROMICINA 500 MG C/500 CPD
4	UN	1000,0000	AAS INFANTIL
5	FR	100,0000	ACEBROFILINA 5 MG/ML
6	UN	2000,0000	ACIDO FOLICO
7	UN	3,0000	AMOXICILINA 500 MG C/500 CPD
8	FR	50,0000	AMOXICILINA 250MG/ML
9	UN	1000,0000	BROMOPRIDA 4 MG
10	CX	50,0000	BROMOPRIDA GOTAS
11	FR	5,0000	BROMETO DE IPRATRÓPIO
12	UN	1000,0000	BUSCOPAM COMPOSTO
13	UN	4000,0000	CARBAMAZEPINA 200 MG CPD C/500 CPD
14	UN	1,0000	CARB. DE LITIO C/500 CPD
15	UN	1,0000	CIPROFLOXACINO 500 MG C/500 CPD
16	UN	50,0000	CETACONAZOL CREME
17	UN	3,0000	CEFALEXINA 500 MG C/500 CPD



PREFEITURA DE
NOVO PLANALTO
Novas ideias, grandes conquistas.

18	FR	100,0000	CLOR. AMBROXOL 15 MG / 5 ML
19	UN	200,0000	CLORPROMAZINA 25 MG C/200
20	UN	1500,0000	CLOR. DE AMITRIPRILINA 25 MG
21	FR	100,0000	CLORI. AMBROXOL 30 MG/ ML
22	UN	100,0000	DEXAMETASONA CREME
23	CP	1000,0000	DEXAMETASONA 4 MG
24	FR	50,0000	DEXCLOFERAMINA 0,4 MG/ ML
25	UN	10,0000	DERSANI
26	UN	500,0000	DICLOFENACO 50 MG
27	UN	1,0000	DIAZEPAM 10 MG C/1000 CPD
28	UN	20,0000	DICLOFENACO GEL
29	UN	2000,0000	DIPIRONA 500 MG
30	UN	2000,0000	FENOBARBITAL 100 MG C/200
31	UN	2,0000	FLUOXETINA 20 MG C/500 CPD
32	UN	200,0000	FLUCONAZOL 150 MG
33	UN	1,0000	GLICOSE 25%
34	UN	1,0000	GLICOSE 50%
35	FR	20,0000	HIDROXIDO DE ALUMINIO FR
36	CP	1000,0000	Ibuprofeno 300 mg
37	UN	1000,0000	IBUPROFENO 600 MG
38	FR	100,0000	IBUPROFENO GOTAS
39	CP	500,0000	LORATADINA 10 MG
40	UN	100,0000	NEOMICINA + BACITRACINA
41	UN	1000,0000	NIMESULIDA 100 MG
42	UN	40,0000	NISTATINA CREME VAGINAL
43	UN	2000,0000	OMEPRAZOL 20 MG
44	UN	100,0000	PARACETAMOL 200 MG/ ML
45	CP	1000,0000	Paracetamol 500 mg
46	UN	2000,0000	PREDNISONA 20 MG
47	UN	180,0000	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG CPD
48	UN	2,0000	SAIS DE REIDRATAÇÃO
49	CP	50,0000	SIMETICONA 75MG/ML
50	UN	2,0000	SULFADIAZINA DE PRATA 400 G
51	UN	2000,0000	SULFATO FERROSO
52	UN	2,0000	TRAMADOL 50 MG C/500 CPD

53	UN	1,0000	TOPIRAMATO 50 MG C/500 CPD
----	----	--------	----------------------------

MEDICAMENTOS INJETAVEIS			
Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto
1	UN	1,0000	AMINIFILINA C/100 AMPOLA
2	UN	3,0000	ACIDO TRANEXAMICO C/100 AMPOLA
3	UN	2,0000	BENZETACIL 12000 UI INJ. C/50 AMPOLA
4	UN	2,0000	BENZETACIL 6000 UI INJ. C/50 AMPOLA
5	UN	1,0000	BUSCOPAM SIMPLES INJ. C/100 AMPOLA
6	UN	3,0000	BUSCOPAM COMPOSTO INJ. C/100 AMPOLA
7	UN	1,0000	CEFTRIAXONA 1 G INJ. C/50 AMPOLA
8	UN	3,0000	CEFTRIAXONA 500MG INJ. C/50 AMPOLA
9	UN	1,0000	CLOR. ONDANSETRONA 2 MG/ ML INJ
10	UN	2,0000	COMPLEXO B INJ. C/100 AMPOLA
11	UN	3,0000	DEXAMETASONA 4 MG INJ. C/100 AMPOLA
12	UN	1,0000	DRAMIN B6 C/100 AMPOLA
13	UN	2,0000	DIPIRONA 1 G INJ.
14	UN	1,0000	HIDROCORTISONA 100MG C/100 AMPOLA
15	UN	1,0000	HIDRALAZINA C/100 AMPOLA
16	UN	1,0000	LIDOCAÍNA C/ VASO 10 FRASCO AMPOLA
17	UN	1,0000	LIDOCAÍNA S/ VASO 10 FRASCO AMPOLA
18	UN	2,0000	ONDANSETRONA C/100 AMPOLA
19	UN	3,0000	TRAMADOL 100MG/ML C/100 AMPOLA
20	UN	3,0000	TENOXICAM 40 MG INJ. C/50 AMPOLA
21	UN	2,0000	VIT C INJETAVEL C/100 AMPOLA

MATERIAIS HOSPITALARES			
Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto
1	UN	5,0000	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND
2	UN	4,0000	AGUA AUTOCLA 5 LT
3	UN	2,0000	AGUA PARA INJEÇÃO C/200 FRASCO
4	UN	6,0000	AGULHA 25X 0,80 MM
5	UN	50,0000	ATADURA CREPE 10 CM C/12 UM CREMER



PREFEITURA DE
NOVO PLANALTO
Novas ideias, grandes conquistas.

6	UN	40,0000	ATADURA CREPE 15 CM C/12 UM CREMER
7	UN	15,0000	ATADURA CREPE 20 CM C/12 UM CREMER
8	UN	3,0000	BOLSA DE COLOSTOMIA MASTER WIN OPACA E COM FILTRO COM PLACA INTEGRADA C/20 UNI
9	UN	6,0000	CATETER N° 24 C/100 UND
10	UN	10,0000	COMPRESSA CIRURGICA
11	UN	50,0000	EQUIPO MACROGOTAS C/25 UND
12	UN	30,0000	ESPARADRAPO 10 CM
13	UN	20,0000	FITA MICROPOROSA 10 CM
14	UN	30,0000	FITA PARA AUTOCLAVE
15	UN	50,0000	GASES C/500 UN
16	UN	30,0000	LANCETAS C/100
17	UN	1,0000	LAMINA DE BISTURI N° 22
18	UN	40,0000	LENÇOL PARA MACA 70X50
19	UN	10,0000	LUVA G C/ 50 PAR
20	UN	40,0000	LUVAS M C/50 PAR
21	UN	30,0000	LUVAS P C/50 PAR
22	UN	2,0000	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 MM X 100 M
23	UN	5,0000	SCALP N° 25 C/100 UND
24	UN	6,0000	SERINGA TUBERCULINA 1 ML C/100 UM
25	UN	6,0000	SERINGA 20 ML C/100
26	UN	500,0000	SORO FISIOLÓGICO 100 ML SIST FECHADO
27	UN	500,0000	SORO FISIOLÓGICO 250 ML SIST FECHADO
28	UN	500,0000	SORO FISIOLÓGICO 500 ML SIST FECHADO
29	UN	50,0000	EXTENSOR MULTIVIAS BIOMASS 2 VIAS C/ CLAMP E TAMPA
30	LT	1,0000	CLOREXIDINA SEM ALCOOL
31	FR	10,0000	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO
32	UN	2,0000	CATETER NASAL INFANTIL N8
33	UN	20,0000	DESCARPAX 13L
34	UN	10,0000	EMBALAGEM PARA LIXO INFECTANTE 50 LITROS
35	UN	15,0000	TESTE COVID -19 AG SWAB NASAL ECO CX C/25 UNIDADES

36	UN	200,0000	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML
37	UN	300,0000	LUVA CIRÚRGICA N° 7,5
38	UN	15,0000	FILTRO BACTERIANO ADL C/TRAQUEIA (HMEF)
39	UN	30,0000	FIXADOR DE CANULA TRAQUEIA INFANTIL
40	UN	200,0000	EQUIPO GRAVITACIONAL
41	UN	360,0000	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEIA N° 10
42	UN	250,0000	SERINGA 20 ML COM BICO SLIP

04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - Registro na ANVISA:**

- Os medicamentos deverão possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com a apresentação da documentação comprobatória.

4.2 - Padrões Farmacopeicos:**

- Os medicamentos deverão atender aos padrões estabelecidos pelas farmacopeias brasileira e internacional, assegurando a qualidade, eficácia e segurança.

4.3 - Armazenamento e Conservação:**

- A empresa fornecedora deverá garantir que os medicamentos sejam armazenados e conservados de acordo com as especificações do fabricante, assegurando a integridade do produto até a sua utilização.

4.4 - Data de Validade:**

- Os medicamentos deverão ser fornecidos com prazo de validade compatível com o consumo previsto, garantindo a eficácia e segurança do tratamento.

- A empresa fornecedora deverá garantir a rastreabilidade dos medicamentos, permitindo a identificação precisa da origem e do percurso do produto.

05 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1. Prazo de Entrega: O fornecedor deverá garantir a entrega dos testes no prazo máximo de [07 (SETE)] dias úteis, a contar do dia do envio da ordem de compra, emitida pelo departamento de compras.

06 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE:

6.1 - Ficam os seguintes colaboradores responsáveis pela avaliação e recebimento definitivo dos serviços prestados:

Alana Prado – Secretária Municipal de Saúde – tel: 62- 3374-6258.

07 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

7.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, e, mediante a entrada da fatura no protocolo, previamente atestada, conferida, aprovada e protocolada junto à administração municipal e devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

7.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras, ou apresentem descrição de produtos em desacordo, com este termo, contrato caso houver e proposta do contratado.

08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto no instrumento contratual

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de

representante da Administração, especialmente designado para acompanhar os serviços, objeto desta contratação, podendo, no entanto, a Administração inspecionar a qualidade do produto e requerer a suspensão no caso de imprestabilidade do objeto contratado;

8.3. Solicitar qualquer informação, alteração, ou demais necessidades, com antecedência mediante a necessidade da administração.

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Cumprimento dos requisitos de habilitação do referido contrato;

9.2. Apresentar Notas Fiscais de forma correta e valores correspondentes apresentados nas requisições.

9.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: pessoal, salários, impostos, transporte, alimentação e outros;

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

10 - DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

As empresas participantes deste procedimento de contratação, após a verificação do menor valor apresentado e que atenda as características descritas neste termo de referência, deverão apresentar a documentação a seguir, quando solicitado:

10.1 – DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

10.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria

Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da Federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

10.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

10.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

10.1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.1.6. Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

11 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1. O julgamento obedecerá ao critério MENOR VALOR GLOBAL, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas neste termo e as Legislações pertinentes.

12 - SANÇÕES:

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas neste termo, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21;

a) Multa sobre o valor total da contratação, para os casos de atraso, sem a devida justificacão e após aceitaçao pela Administracão Municipal.

13 - CONDIÇÕES GERAIS:

13.1. O Fundo Municipal de Saúde de Novo Planalto, reserva-se o direito de cancelar o procedimento de contrataçao, se os servicos/produtos estiverem em desacordo com o previsto na contrataçao, amparado na lei federal

14.133/21;

13.2. As informações deverão ser acompanhadas em site oficial da Prefeitura Municipal de Novo Planalto, no endereço: www.novoplanalto.go.gov.br/ ou através do telefone: 62 3374-6258 e/ou email: compras@novoplanalto.go.gov.br, além disso, o procedimento se encontra disponível junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (local oficial para a divulgação das contratações públicas) através do site oficial www.gov.br/pncp/pt-br.

13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Porangatu, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas do processo de contratação.

Novo Planalto, 26 de Janeiro de 2024.

HENRIQUE RAFAEL GUIMARÃES BORGES

Assessor do FMS